

PORTARIA Nº 038/2018

(DOC TCE-MT de 19.03.2018)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXII do artigo 21 da Resolução 14/2007; e

Considerando a relotação de membros da Comissão Técnica, instaurada pela Portaria nº 073/2016, responsável pela análise do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016, que trata de Parceria Público-Privada para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da Infraestrutura de Iluminação Pública do Município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 073, de 06.04.2016, publicada no Diário Oficial de Contas de 07.04.2016, e

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prosseguirem na fiscalização do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016 do Município de Cuiabá.

Coordenação

JEFFERSON FILGUEIRA BERNARDINO - Auditor Público Externo;

Membros

BELIZIA BRITO DE ALMEIDA - Auditor Público Externo;

MARCELO PEREIRA DA SILVA - Auditor Público Externo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de março de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente